



MANUAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

Versão 1.0
Rio de Janeiro – RJ
2026

APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Governança Institucional estabelece os princípios, diretrizes, normas e procedimentos que orientam a atuação do Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, fortalecendo sua capacidade de gestão, promovendo a transparência, a ética, a integridade e a eficiência administrativa na execução de suas atividades institucionais.

A governança constitui um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia, gestão e controle destinados a assegurar que a organização cumpra sua missão institucional, utilize adequadamente os recursos públicos e privados sob sua responsabilidade e alcance resultados socialmente relevantes, sempre em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote consolidou-se como uma organização da sociedade civil comprometida com a promoção dos direitos humanos, o fortalecimento das políticas públicas e o desenvolvimento social. Sua atuação abrange áreas como assistência social, juventude, cultura, esporte, educação, qualificação profissional, políticas para população infanto-juvenil, adultos, mulheres, idosos e desenvolvimento comunitário, executando programas, projetos e serviços em parceria com órgãos públicos e instituições privadas.



Este Manual visa fortalecer a cultura organizacional, estabelecer responsabilidades, padronizar procedimentos internos e orientar dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, voluntários e parceiros sobre as normas de governança adotadas pela Instituição.

1. OBJETIVOS DO MANUAL

O Manual de Governança possui os seguintes objetivos:

- I – estabelecer princípios e diretrizes para a gestão institucional;
- II – fortalecer a transparência e a prestação de contas;
- III – assegurar o cumprimento legislação aplicável às Organizações da Sociedade Civil;
- IV – promover elevados padrões de ética, integridade e responsabilidade institucional;
- V – definir claramente as competências dos órgãos de governança;
- VI – fortalecer os mecanismos de controle interno;
- VII – prevenir riscos administrativos, financeiros e jurídicos;
- VIII – orientar a tomada de decisões estratégicas;
- IX – promover a sustentabilidade institucional;
- X – assegurar que todas as ações desenvolvidas estejam alinhadas à missão institucional.

2. FUNDAMENTOS DA GOVERNANÇA

A governança institucional representa o conjunto de estruturas, processos e mecanismos utilizados para dirigir, monitorar e avaliar a atuação da organização.

No Instituto Dom Pixote, a governança baseia-se nos seguintes pilares:

- Legalidade;
- Ética;
- Transparência;
- Eficiência;
- Efetividade;
- Responsabilidade Social;
- Prestação de Contas;
- Participação;
- Sustentabilidade;
- Integridade;
- Controle Interno;
- Melhoria Contínua.

Esses princípios orientam todas as decisões administrativas, financeiras e técnicas da instituição.

3. BASE LEGAL

As atividades do Instituto são desenvolvidas em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, observando especialmente:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;
- Lei nº 9.790/1999, quando aplicável;
- Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- Legislação trabalhista e previdenciária;
- Normas dos Tribunais de Contas;
- Normas dos órgãos concedentes de recursos públicos;
- Estatuto Social do Instituto.

Sempre que houver alteração legislativa relevante, este Manual deverá ser revisado para manter sua conformidade.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

4.1 Missão

Promover o desenvolvimento humano por meio da execução de programas, projetos e serviços de interesse público que fortaleçam direitos, ampliem oportunidades e contribuam para a melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social.

4.2 Visão

Ser reconhecido nacionalmente como uma organização da sociedade civil de excelência na gestão de políticas públicas, destacando-se pela ética, inovação, eficiência, transparência e impacto social.

4.3 Valores

Constituem valores institucionais do Instituto:

- Ética;
- Transparência;
- Respeito à dignidade humana;
- Legalidade;
- Responsabilidade social;
- Compromisso com os resultados;
- Valorização das pessoas;
- Participação social;



- Sustentabilidade;
- Inovação;
- Cooperação;
- Diversidade e inclusão.

Todos os colaboradores e dirigentes devem pautar sua atuação por esses valores.

5. PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA

A atuação institucional observará permanentemente os seguintes princípios:

5.1 Legalidade

Todas as decisões deverão observar rigorosamente a legislação vigente.

5.2 Moralidade

A conduta dos dirigentes e colaboradores deverá refletir elevados padrões éticos.

5.3 Impessoalidade

As decisões deverão ser tomadas com base no interesse institucional e público, vedado qualquer favorecimento pessoal.

5.4 Transparência

As informações institucionais deverão ser disponibilizadas de forma clara, objetiva e acessível, respeitados os limites legais relativos à proteção de dados e ao sigilo.



5.5 Eficiência

Os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos deverão ser utilizados com racionalidade, economicidade e foco em resultados.

5.6 Responsabilidade

Os dirigentes respondem pelos atos praticados no exercício de suas funções, observadas as competências previstas no Estatuto Social e neste Manual.

5.7 Prestação de Contas

Toda aplicação de recursos públicos ou privados deverá ser documentada, monitorada e submetida aos mecanismos de controle interno e externo.

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Instituto é composta pelos seguintes órgãos:

Assembleia Geral

Órgão máximo de deliberação institucional, responsável por definir as diretrizes estratégicas da organização, aprovar alterações estatutárias, eleger e destituir dirigentes e apreciar as contas anuais.

Presidência

Compete à Presidência representar institucionalmente o Instituto, conduzir a estratégia organizacional, supervisionar a execução dos programas e assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



Diretoria Executiva

Responsável pela administração cotidiana da organização, pela execução das políticas institucionais, pela gestão dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e operacionais e pelo acompanhamento da execução dos projetos e convênios.

Conselho Fiscal

Órgão independente de fiscalização responsável por examinar demonstrações contábeis, relatórios financeiros, prestações de contas, balanços patrimoniais e demais documentos de natureza econômico-financeira, emitindo pareceres à Assembleia Geral.

Comitês Técnicos

Sempre que necessário, poderão ser instituídos comitês permanentes ou temporários para assessoramento da Diretoria em temas como integridade, compliance, tecnologia, auditoria, gestão de riscos, inovação e desenvolvimento institucional.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A governança eficiente depende da clara definição de responsabilidades.

Compete aos dirigentes:

- agir com diligência, lealdade e boa-fé;
- preservar o patrimônio institucional;
- assegurar o cumprimento das normas legais e estatutárias;
- prevenir conflitos de interesse;

- estimular a transparência;
- promover ambiente organizacional ético;
- responder pelos atos praticados dentro de sua esfera de competência.

Compete aos gestores:

- executar as políticas institucionais;
- supervisionar equipes;
- monitorar indicadores;
- assegurar a correta utilização dos recursos;
- produzir relatórios técnicos e gerenciais;
- comunicar tempestivamente riscos e irregularidades.

Compete aos colaboradores:

- cumprir as normas internas;
- agir com ética e respeito;
- zelar pelo patrimônio institucional;
- manter sigilo das informações protegidas;
- comunicar situações que possam comprometer a integridade da organização.

8. TOMADA DE DECISÃO

As decisões institucionais deverão observar:

- análise técnica;
- avaliação financeira;
- conformidade jurídica;
- impacto social;
- riscos envolvidos;
- sustentabilidade da decisão;
- aderência ao planejamento estratégico;
- interesse público.

As decisões estratégicas deverão ser registradas formalmente por meio de atas, resoluções ou outros instrumentos oficiais, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança jurídica.